

EDITAL INTERNO Nº 001/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE (PPGPPIJ)

AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.051378/2026-36

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude torna público o Edital Interno nº 001/2026/PPGPPIJ, que visa estimular e viabilizar a execução de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes de pós-graduação.

2. DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Docentes permanentes credenciados(as) no Programa de Políticas Públicas para a Infância e Juventude da Universidade de Brasília.

2.2. Docentes colaboradores(as) credenciados(as) no Programa de Políticas Públicas para a Infância e Juventude da Universidade de Brasília, desde que tenham como co-autores(as) da produção professores (as) permanentes do Programa.

2.3. É vedada a participação docentes voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos são oriundos do Programa de Pós-Graduação de Políticas Públicas para Infância e Juventude - 3ª turma Mestrado Profissional.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

3.3. Cada solicitante classificado poderá receber até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado na modalidade de fluxo contínuo, com vigência até 31/12/2026.

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2026 do PPGPPIJ e até o limite de recursos previstos para este edital.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para pagamento de auxílio financeiro a/ao docente.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais, posto o caráter de doação desses

benefícios, e nem na forma de prestação de serviços para a instituição.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. O(a) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgppij@unb.br, a qualquer data, até **31/12/2026** com o assunto: Edital Financeiro PPGPIJ Nº 001/2026.

6.3. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

6.4. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.4.1. Memorando assinado pelo(a) docente, contendo a solicitação do benefício e explicitando o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser recebido por meio deste edital, bem como as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, tendo como produto a publicação de um artigo OU a publicação de livro ou capítulo de livro OU uma produção técnica ou tecnológica em conjunto com seu/sua orientando(a) no PPGPIJ;

6.4.2. Currículo lattes do(a) docente atualizado nos últimos 30 dias, bem como perfis ORCID e Google Scholar;

6.4.3. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;

6.4.4. Formulário de identificação do pesquisador, devidamente preenchido (Anexo I)

6.4.5. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores preenchido e assinado pelo docente (Anexo II).

6.4.6. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.4.7. Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

6.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.3 deste Edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado para fins de classificação das propostas, por pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, conforme quadro de pontuação (Anexo III).

7.3. O resultado será divulgado por e-mail, até 30 dias após a data de solicitação.

7.4. Ao resultado, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Secretaria (ppgppij@unb.br) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

7.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão de competência da Comissão de Pós-Graduação do Programa.

7.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: ppgppij@unb.br

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao(a) docente somente após o preenchimento e assinatura externa do Formulário de Auxílio Financeiro / Termo de Compromisso (enviado pela Secretaria para os aprovados(as)).

8.2. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de Auxílio Financeiro. A efetivação do pagamento é realizada por meio da FINATEC/RPA.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por e-mail, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após o pagamento do valor.

9.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem apresentar ao PPGPIJ:

9.2.1. A versão publicada de um artigo científico em periódico nacional ou internacional, com avaliação A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7 ou A8, conforme a classificação da área interdisciplinar, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026; OU o comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com avaliação A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7 ou A8, conforme a classificação da área interdisciplinar, submetido a partir de 1º de janeiro de 2026.

9.2.2. A versão publicada de livro, com classificação L1, L2, L3, L4 ou L5 conforme a classificação da área interdisciplinar e documento técnico da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22012025_Relatorio_2529780_20.01.2025__DOI__GT_Qualis.pdf);

9.2.3. A versão publicada de um capítulo de livro C1, C2, C3, C4 e C5 conforme a classificação da área interdisciplinar;

9.2.4. O registro do produto técnico ou tecnológico T1, T2, T3, T4 e T5 conforme a classificação da área interdisciplinar e documento técnico da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>)

9.2.5. É importante a leitura do Documento de Área 45 - Interdisciplinar (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/INTER_DOCAREA_2025_2028.pdf), em especial o item 2.2 Perspectivas na avaliação da produção intelectual antes da submissão dos artigos científicos, para a melhor escolha do período de submissão do artigo.

9.2.6. Assim que o artigo, capítulo, livro ou produção técnica/tecnológica for publicada, sua versão final deve ser disponibilizada à Secretaria do Programa pelo e-mail ppgppij@unb.br, para que o mesmo seja anexado ao processo SEI.

9.2.7. Também deverá ser disponibilizado à Secretaria o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso. O Termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.

9.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Secretaria encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da

publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).

9.4. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.

9.5. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um participante.

9.6. É obrigatório estar explícito o nome do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, PPGPIJ; e da Universidade de Brasília, UnB nas credenciais do(s)/da(s) autores(as) e/ou nos agradecimentos (quando couber).

9.7. É obrigatório constar o nome do orientador(a) e do orientando(a) como autores(as) da produção;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não deverá ter pendências financeiras ou acadêmicas junto ao PPGPIJ/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios, bem como com as obrigações Regimentais do Programa.

10.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

10.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação.

10.4. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 6.4.1 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGPIJ, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

10.6. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2026.

Aline Oliveira Silveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude
PPGPIJ | CEAM | UnB



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 01/06/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14229691** e o código CRC **A82D7D07**.

